



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ – PE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Dr. Fernando Pessoa de Mello, nº 1, Centro, Quipapá – PE
CEP 55415-000 / CNPJ: 10.145.225/0001-90

OFÍCIO

Ofício nº002/2023.

Quipapá – PE, 20 de setembro de 2023.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ.

Exmº. Sr. Alexandro Marques Brasil

PRESIDENTE

Praça Dr. Fernando Pessoa de Mello, 138, Centro, Quipapá – PE.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para encaminhar-lhe Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 001/23, o qual pontua a imprescindibilidade de regulamentação do repasse dos recursos da União aos Municípios efetivando, desse modo, o piso da enfermagem nacionalmente unificado.

O objetivo dessa implementação faz-se em razão de sentirmos que esta Casa deve mais adequadamente ser doutrinada acerca da relevância de que a matéria é essencialmente constituída.

Portanto, e não havendo mais a se acrescentar, renovamos votos de estima e consideração.

ALVARO PORTO DE BARROS FILHO:09317844413
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=3417368200031&, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ALVARO
PORTO DE BARROS FILHO:09317844413

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ – PE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Dr. Fernando Pessoa de Mello, nº 1, Centro, Quipapá – PE
CEP 55415-000 / CNPJ: 10.145.225/0001-90

MENSAGEM ADITIVA 001/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 001/2023

Quipapá – PE, 20 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Na oportunidade em que manifestamos nossos cumprimentos à Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Senhores Vereadores, encaminhamos à esta Egrégia Câmara o Projeto de Lei nº 01/2023 para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município de Quipapá a realizar o repasse destinado aos profissionais de Enfermagem, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, em conformidade com a Portaria GM/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, profissionais que indubitavelmente impulsionam a saúde dos Municípios com o seu labor.

Subscreva-se tratar-se de grande expectativa da classe que, após anos de infatigável peleja, situam-se na iminência da concretude do reconhecimento do esforço despendido no exercício da profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ – PE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Dr. Fernando Pessoa de Mello, nº 1, Centro, Quipapá – PE
CEP 55415-000 / CNPJ: 10.145.225/0001-90

Voltar os olhos a uma categoria que debruça-se pelo restabelecimento da saúde daqueles cuja enfermidade os alcançou é, para além de uma obrigação, um ato de respeito à classe que deve materializar-se por meio da recompensa financeira.

Dito isto, este Projeto procura regulamentar o repasse de 7,3 bilhões transferidos pela União aos municípios com o objetivo de complementar os salários dos profissionais da enfermagem em conformidade com o piso nacionalmente unificado.

Destarte, grife-se que os recursos serão transferidos na modalidade fundo a fundo, do Fundo Nacional da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, cuja administração terá total cristalinidade com dados disponíveis no Portal da Transparência do Município.

Ressalte-se, ademais, que os recursos, a que fazemos alusão, recebem designação, por sua natureza, de **assistência financeira complementar** sendo vedado sua incorporação aos vencimentos ou remunerações dos respectivos profissionais, consoante pontuado nos dizeres da Lei.

Desta feita, a rapidez na apreciação da matéria por esta Casa reflete nosso entendimento da importância crucial que esta medida denota frente aos profissionais de saúde, portanto, atribua-se regime de EXTREMADA URGÊNCIA.

Atenciosamente,

ALVARO PORTO DE BARROS FILHO:09317844413
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ALVARO
PORTO DE BARROS FILHO:09317844413

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO

Prefeito